



INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901

Tel. (21) 2081-6210 E-mail: contato@ian.org.br

www.ian.org.br

COMUNICADO Nº 003/2020

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN comunica aos candidatos que, por decisão **UNILATERAL** do Município de Carmo/RJ, por meio da edição do Decreto N.º 5756, de 15 de março de 2021, **está CANCELADA a prova escrita marcada para o dia 28 de março de 2021**, e anulado o Concurso Público para Provimento de Vagas dos Cargos do Município de Carmo/RJ.

O IAN NÃO CONCORDA com os motivos alegados pelo Município para rescindir o Contrato Administrativo, dentre os quais a alegação de irregularidades no Edital, tendo sido mencionado no referido Decreto a ação que corre na Justiça Federal judicializada pelo Conselho Federal do Rio de Janeiro. A mencionada ação, na qual **o IAN não participa como parte**, refere-se tão somente à remuneração do cargo de odontólogo, cujo valor foi comunicado ao IAN pelo próprio Município. Ou seja, a ação judicial decorreu de ato do próprio Município de Carmo, indevidamente utilizada para justificar a anulação do concurso, valendo ainda frisar que a decisão de 1ª instância da Justiça Federal foi reformada em sede de recurso.

A bem da verdade, o IAN foi contratado pelo Município de Carmo a partir de **processo administrativo regular**, o qual foi devida, administrativa e juridicamente avaliado à ocasião por todos os órgãos e autoridades competentes, inclusive a Procuradoria-Geral e a Controladoria do Município, tendo havido, preliminarmente, estudo de impacto orçamentário para realização do concurso. **Nossa instituição encontra-se há anos no setor de concursos públicos, sem qualquer mácula em sua longa trajetória de concursos públicos muito bem executados.**

É natural que uma nova gestão queira rever os atos dos antecessores, porém, a autotutela não deve ser exercida com abusos ou



INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901
Tel. (21) 2081-6210 E-mail: contato@ian.org.br
www.ian.org.br

exercício arbitrário de poder, nem com fins políticos ou distoantes do que consta no processo administrativo. **No presente caso, a atual gestão deveria ser transparente no sentido de admitir que anulou o concurso para evitar a vinculação de recursos públicos com despesas fixas com cargos efetivos, ao invés de alegar as não comprovadas irregularidades na contratação do IAN.**

Todas as questões que envolvem a edição do Decreto estão sendo analisadas pelo Departamento Jurídico do IAN.

Os candidatos DEVERÃO SOLICITAR DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, na forma do art. 3º do Decreto N.º 5756, de 15 de março de 2021, **vez que as inscrições foram recolhidas diretamente na conta bancária do Município.**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL
RONILTON DA SILVA LOIOLA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Administração



COMUNICADO Nº 002/2020

Referente ao Edital de Abertura Nº 001/2020 e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Carmo/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, no uso de suas respectivas atribuições, resolvem publicar COMUNICADO com ALTERAÇÃO DE DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS no que tange o Concurso Público 01/2020.

Resolve:

Publicar o DECRETO n. 5722 de 23/12/2020, que designa **NOVA DATA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA 28 DE MARÇO DE 2021.**

NOVO CRONOGRAMA será apresentado considerando as diretrizes supra citadas acima.

Carmo/RJ, 23 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5722 de 23 de dezembro de 2020.

Designa nova data para realização das provas objetivas relativas ao Concurso Público, Edital nº 001/2020, promovendo alterações no cronograma e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A data para aplicação das provas objetivas relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 fica alterada para **28 de março de 2021**.

§ 1º. Ficam mantidas as demais previsões do Edital, seus Anexos e eventuais Retificações, sendo certo que novo cronograma deverá ser apresentado pela instituição organizadora, considerando a data fixada acima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 23 de dezembro de 2020.



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



COMUNICADO Nº 001/2020

Referente ao Edital de Abertura Nº 001/2020 e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Carmo/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, no uso de suas respectivas atribuições, resolvem publicar COMUNICADO com ALTERAÇÃO DE DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS no que tange o Concurso Público 01/2020.

Resolve:

Publicar o **DECRETO n. 5697 de 24/11/2020**, que designa **NOVA DATA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA 17 DE JANEIRO DE 2021**.

Ficam mantidas as demais previsões do Edital e seus anexos, bem como as disposições do cronograma inicial em relação aos prazos de divulgação dos recursos contra indeferimento de inscrição, recursos contra indeferimento de inscrição com reserva de vagas para PcD, reserva de vagas para negros, bem como da publicação das inscrições homologadas.

NOVO CRONOGRAMA será apresentado considerando as diretrizes supra citadas acima.

Carmo/RJ, 30 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5697 de 24 de novembro de 2020.

Designa nova data para realização das provas objetivas relativas ao Concurso Público, Edital nº 001/2020, promovendo alterações no cronograma e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A data para aplicação das provas objetivas relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 fica alterada para **17 de janeiro de 2021**.

§ 1º. Ficam mantidas as demais previsões do Edital e seus Anexos, bem como as disposições do cronograma inicial **tão somente** no que toca aos prazos de divulgação dos recursos contra indeferimento de inscrição e recursos contra indeferimento de inscrição com reserva de vagas para PcD, reserva de vagas para negros, bem como da publicação das inscrições homologadas (confirmadas).

§ 2º. Novo cronograma deverá ser apresentado pela instituição organizadora, considerando as diretrizes acima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 24 de novembro de 2020.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



Concurso Público 01/2020

RETIFICAÇÃO 04 **DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020**

Publicação em 12 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 140/SME/2020, de 12 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO Nº 4 do Edital de Abertura Nº 01/2020, conforme as instruções a seguir:

1. Sobre os requisitos para PROFESSOR I: ENSINO RELIGIOSO.

ONDE SE LÊ:

| CARGO | ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS |
|---|---|
| Professor I: Artes, Ciências Biológicas, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa; Matemática. | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área de atuação |



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Administração



LÊ-SE:

| CARGO | ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS |
|---|---|
| Professor I: Artes, Ciências Biológicas, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa; Matemática. | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área de atuação, com EXCEÇÃO da disciplina de ENSINO RELIGIOSO, que pode ser ministrado por profissional com Licenciatura Plena em área de Educação com Bacharelado em Teologia ou com Pós-graduação em Ensino Religioso. |

OS DEMAIS ITENS do Edital de Abertura Nº 01/2020 permanecem INALTERADOS.

Carmo/RJ, 12 de novembro de 2020.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 2050-1756 Email: sec.educacao@carmo.rj.gov.br



Memorando nº. 140/SME/2020

Carmo/RJ, 12 de novembro de 2020.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos a seguir as ponderações necessárias.

1- Para o cargo de Professor I – Ensino Religioso, sugiro fazer a seguinte alteração no edital :

- onde se lê: ENSINO RELIGIOSO, que pode ser ministrado por profissional com Licenciatura Plena habilitado em Teologia OU Licenciatura Plena com Pós-graduação em Ensino Religioso.
- leia-se: ENSINO RELIGIOSO, que pode ser ministrado por profissional com Licenciatura Plena em área de Educação com Bacharelado em Teologia ou com Pós-Graduação em Ensino religioso.

Solicita-se a retificação, tendo em vista erro material na resposta anterior.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Georgia Balbino Bassan
Secretária Municipal de Educação
Port. 239/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Ensino

Processo SEI nº 2350.01.0009057/2020-15

EDITAL PROEX/ PROGRAD 03/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UEMG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, no art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, no Decreto 47.788, de 13 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, no Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e no Ofício Cofin n.º 0052/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Técnico Universitário para desempenho da função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, por meio de contrato temporário, de 9 vagas de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme Quadro de Vagas e especificações constantes da Tabela 1:

Tabela 1 - Unidades Acadêmicas, cargos, vagas, atribuições, requisitos de formação, remuneração, período, curso e turno

| TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I - GRAU A – 30 HORAS | | | | | | | |
|--|--|-----------------------|------------------------------------|---------------------|---|---|---|
| LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Carangola | | | | | | | |
| Código | Descrição | Total de vagas | Escolaridade Mínima Exigida | Remuneração* | Período do aluno a ser acompanhado | Curso do aluno a ser acompanhado | Turno do aluno a ser acompanhado |
| TUNIV 01.01 | Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras | 1 | Ensino Médio | R\$ 787,51 | 1º Período | Pedagogia | Noite |
| LOTAÇÃO: Escola Guignard | | | | | | | |
| TUNIV 02.01 | Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas | 1 | Ensino Médio | R\$ 787,51 | 5º | Artes Plásticas | Tarde |

| | | | | | | | |
|---|--|----------|--------------|------------|-------------|--------------------------|-------------------------|
| | atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras | | | | | | |
| LOTAÇÃO: Unidade Divinópolis | | | | | | | |
| TUNIV 03.01 | Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras | 4 | Ensino Médio | R\$ 787,51 | 1º Período | Educação Física | Noite e sábado de manhã |
| | | | | | 1º Período | Engenharia da Computação | Manhã |
| | | | | | 2º Período | Engenharia de Produção | Manhã |
| | | | | | 10º Período | Engenharia Civil | Manhã |
| LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Passos | | | | | | | |
| TUNIV 04.01 | Acompanhar aluno com deficiência auditiva durante as aulas, bem como nas atividades acadêmicas, atuando como tradutor - intérprete de libras | 1 | Ensino Médio | R\$ 787,51 | 3º Período | História | Noite |
| Total de Vagas Técnico Universitário | | 7 | | | | | |

*À remuneração será acrescido o auxílio-refeição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais.

** Segundas, Terças e Sextas

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II, do art 37, da Constituição da República de 1988, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência da Administração Pública.

1.4. A natureza jurídica do contrato firmado, com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/2009, é a de contrato administrativo temporário, como Técnico Universitário Nível I, Grau A, em regime de 30 horas semanais de trabalho, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.5. O contratado é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República de 1988, e no art. 7º, do Decreto Estadual nº. 45.155/2009.

1.6. Para o exercício da função, o candidato selecionado deverá apresentar disponibilidade para acompanhar o aluno ou o professor assistido tanto nas atividades acadêmicas de ensino, presenciais ou remotas, quanto em outras atividades acadêmicas que se fizerem necessárias, dentro e fora do ambiente escolar, sempre obedecendo à carga horária que rege sua jornada de trabalho.

1.6.1. Para cumprimento das atividades remotas, através da plataforma Microsoft Teams, o candidato deverá ter acesso a computador conectado à internet, equipado com câmera e microfone, para

fazer a intermediação entre professor e aluno e vice-versa.

1.6.2. O candidato precisa estar conectado à plataforma Microsoft Teams para participar da realização de atividades síncronas.

1.6.3. Para as atividades assíncronas, o intérprete de Libras fará a tradução do material apenas quando for demandado pelo estudante ou professor assistido.

1.6.4. O candidato deverá residir no mesmo município em que se situa a Unidade Acadêmica do aluno ou próximo desse município, desde que o tempo gasto para deslocamento não prejudique o exercício da função.

1.7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação em qualquer fase do Processo, ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

2. **INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição será de 12/11/2020 a 18/11/2020, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:59.

2.2. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/rBeVY78JqELX4ZCf6>.

2.3. O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga.

2.4. Os documentos abaixo relacionados deverão ser obrigatoriamente anexados ao Formulário de Inscrição: em formato pdf, tamanho máximo de 10MB cada.

a) Documento de identidade;

b) Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou histórico escolar com especificação da conclusão de Ensino Superior; e

c) Comprovação de Cursos Complementares na área de contratação deste edital - Diploma ou certificado/ declaração de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária ou curso de formação continuada, cursos de capacitação, com o mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos, contados até a data de publicação deste edital.

d) Comprovante de Residência - Conta de água, luz, telefone ou equivalente em nome do candidato.

2.5. A PROEx e a PROGRAD não se responsabilizam por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Banca Examinadora, não sendo aceita sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital que não sejam disponibilizados por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/rBeVY78JqELX4ZCf6>.

2.6. Não serão permitidas a complementação ou a substituição documental após o encerramento do prazo de inscrição.

2.7. A PROEx e a PROGRAD não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8. Em caso de envio de mais de um Formulário de Inscrição será considerado apenas o último formulário enviado, acompanhado da documentação exigida.

2.9. O processo de seleção ficará a cargo de Banca Examinadora composta por 3 (três), integrantes, sendo um membro da Pró-Reitoria de Extensão, um membro da Pró-Reitoria de Graduação e um especialista em LIBRAS.

3. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 2.4;
- 3.2. Serão convocados para a entrevista os candidatos que apresentarem a documentação exigida;
- 3.3. O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após a publicação das inscrições deferidas para interpor recursos, conforme cronograma constante no anexo 1 deste Edital;
- 3.4. Os recursos deverão ser enviados via Formulário de Recursos, disponível no link: <https://forms.gle/yKkCkq6otmP5pqa7>, conforme orientações constantes no item 5 deste edital.

4. **PROCESSO SELETIVO**

4.1. Realização de Entrevista

- 4.1.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, gravada em áudio e/ou vídeo, perfazendo um total de 100 pontos, conforme critérios expostos na Tabela 2:

Tabela 2– Critérios de Avaliação

| QUESITO A SER AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| Conhecimento na área de atuação | 20 |
| Domínio na área de atuação | 25 |
| Capacidade de trabalho em equipe | 20 |
| Comportamento proativo | 15 |
| Habilidade de comunicação | 20 |
| TOTAL | 100 |

- 4.1.2. A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, (www.uemg.br), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma, Anexo I deste Edital.
- 4.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato conferir o dia e o horário da entrevista, conforme publicação no site da UEMG.
- 4.1.4. As entrevistas serão realizadas de forma remota, através da ferramenta Microsoft Teams, e o link de acesso será enviado ao candidato no dia anterior à entrevista.
- 4.1.5. O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, no momento da entrevista por vídeo, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
- 4.1.6. O não comparecimento do candidato, bem como o atraso do candidato, implicará, automaticamente, na sua eliminação.
- 4.1.7. Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios constantes do item 3.2.1, Tabela 2, e pontuação mínima correspondente a 50% do total de pontos;
- 4.1.8. A pontuação dos candidatos será publicada no site da UEMG (www.uemg.br).
- 4.1.9. O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após a publicação da pontuação obtida na entrevista, para interpor recurso, conforme cronograma constante do ANEXO I deste Edital.
- 4.1.10. Os recursos deverão ser enviados via Formulário de Recursos, disponível no link <https://forms.gle/yKkCkq6otmP5pqa7>, conforme orientações constantes no item 5 deste edital.

5. **RESULTADOS**

- 5.1. O Resultado Final será divulgado no site da UEMG (www.uemg.br) em data prevista no Cronograma, constante do ANEXO I deste edital.

- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. Havendo empate na pontuação entre os candidatos, terá preferência:
- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) o candidato com maior pontuação no item “Domínio na área de atuação”;
 - c) o candidato com maior idade.

6. RECURSOS

- 6.1. Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do Formulário de Recursos, disponível no link: <https://forms.gle/yKkCkq6otmP5pqha7>.
- 6.2. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.3. Não serão aceitos documentos complementares na fase de recursos.
- 6.4. Não serão considerados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.5. Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão analisados pela Banca Examinadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.6. As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, (www.uemg.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para interposição.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.155/09 e na Lei Estadual nº 22.570/2017.
- 7.2. A vigência do contrato se dará até 31 de dezembro de 2020, observadas as regras constantes do art. 4º, inciso III e § 3º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 22.570/2017 e delimitada pela decisão proferida nos Autos da ADI nº 1.0000.16.074933-9/000.
- 7.2.1. Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, neste item, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.
- 7.2.2. O contrato administrativo poderá ser extinto, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas nos incisos I, II, III e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009.
- 7.2.3. A vigência do contrato administrativo, firmado a partir deste edital, está atrelada à permanência do estudante e do professor assistido na Universidade. 7.2.3.1. O contrato poderá ser rescindido caso haja rompimento dos vínculos com a UEMG do estudante ou do professor assistido, por qualquer motivo.
- 7.3. A jornada de trabalho do servidor contratado através do presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar o plano de horário acadêmico do aluno e/ou do professor assistidos, podendo sofrer alterações justificadas, em casos de atividades acadêmicas extraclasse.
- 7.3.1. Em casos de férias escolares, recessos ou quaisquer ausências do aluno ou do professor assistido, o servidor contratado poderá ser redirecionado ao cumprimento de outras atividades dentro da área de atuação da vaga para a qual foi contratado, respeitando a carga horária vigente em seu contrato.
- 7.4. A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG (www.uemg.br), após a publicação do resultado final.

7.5. O candidato selecionado deverá comparecer ao local de que trata o item 6.4, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral.
- d) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino).
- e) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente).
- f) Comprovante de residência.
- g) Número de registro no PIS/PASEP, caso possua.
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos.
- j) Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções.
- k) Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

7.6. O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

7.7. No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- b) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

8.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185/2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.4. Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG, (www.uemg.br).

8.5. A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Graduação, com fundamento na legislação pertinente.

8.7. As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do email edital.libras@uemg.br.

8.8. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão PROEx/UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UEMG

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 10/11/2020 |
| Período de Inscrições | 12/11 a 18/11/2020 |
| Análise de Documentação | 19/11 e 20/11/2020 |
| Publicação das inscrições deferidas | 23/11/2020 |
| Período para interposição de recursos referentes às inscrições | 24/11 e 25/11/2020 |
| Publicação das inscrições homologadas e convocação para a entrevista | 26/11/2020 |
| Entrevista | 27/11 e 30/11/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar da entrevista | 30/11/2020 |
| Período para recursos referentes à entrevista | 1/12 e 2/12/2020 |
| Publicação do resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado | 4/12/2020 |
| Realização de inspeção médica pericial para fins de admissão | 7/12/2020 |
| | |

Atenção Candidato: Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG (www.uemg.br)

ANEXO II - ENDEREÇO DA UNIDADE ACADÊMICA COM VAGA PREVISTA NESTE EDITAL

| UNIDADE | MUNICÍPIO | ENDEREÇO |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Unidade Acadêmica de Carangola | Carangola | Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília, Carangola - MG, 36800-000 |
| Unidade Acadêmica de Divinópolis | Divinópolis | Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere. |
| Unidade Acadêmica Escola Guignard | Belo Horizonte | Av. Paraná, 3001 - Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, 35501-170 |
| Unidade Acadêmica de Passos | Passos | Av. Juca Stockler, 1130 - Nossa Sra. das Graças Passos - MG, 37900-106 |



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 09/11/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 09/11/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21570375** e o código CRC **368410F1**.